



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2Pgs
- Atos da Administração.....2/3Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO X – Nº1663

Terça - Feira, 23 Julho de 2019



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.986 DE 23 DE JULHO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.179 de 22 de julho de 2019, que altera a Lei nº 2.132/2018 e nos termos do Processo nº 005331/19,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.179 de 22/07/19, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de julho de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Rafaela Teixeira da Silva
Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia

ANEXO DECRETO Nº 2.986 DE 23 DE JULHO DE 2019.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia			
2004.123611561.023	4.4.90.51-02	498.000,00	
2004.123610202.017	4.4.90.52-02		498.000,00
TOTAL		498.000,00	498.000,00

ADJUDICADO E HOMOLOGO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.529/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 039/2019, para registro de preço, apurado pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresas **ERICTELASSESSORIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, nos itens 01,02,03,04,05, 06, 07, 08 e 09. No que se refere ao objeto do processo nº 03677/19, referente a aquisição de materiais de sistema de monitoramento de segurança de vídeo, a serem utilizados nas Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 23 de julho de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Atos da Administração

EXTRATO DO CONTRATO 4190

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 2581/2019; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **J.R BENEVIDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, prestação de serviços de manutenção da iluminação pública de acordo com o Pregão nº 30/2019 ao Município de São José do Vale do Rio Preto. **VIGÊNCIA:** O fornecimento ora contratado deverá ser prestado pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 18 de julho de 2019 e findando-se em 17 de julho de 2020. **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) Dotação da Reserva Orçamentária nº 761/2019, Elemento nº 3.3.90.39.00.00.00.00.0010 – Sec. de Obras Públicas, Urbaniz. E Transportes - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de julho de 2019.

São José do Vale do Rio Preto, Em 23 de julho de 2019.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref. Revisão de 20.000 (vinte mil) km rodados do Veículo Voyage Volkswagen, no valor de R\$ 904,42 (novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), junto a empresa EUROKRAFT VEÍCULOS S.A.

A Senhora Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, no feito protocolado sob o n.º 05462/2019, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através do Ofício nº 178/2019, datado de 09 de julho de 2019, que seja autorizado a revisão de garantia de 20.000 (vinte mil) km rodados do Veículo Voyage Volkswagen ano 2018, placa LTT7G32, chassi nº

9BWDB45U3KTO53538. A contratação se dará junto a empresa **EUROKRAFT VEÍCULOS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 07.296.616/0001-09, com sede a Rua Coronel Veiga, 1276, em Petrópolis - RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro nos artigos 25, caput, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

PROCESSO N.º 05462/2019

Tendo em vista a solicitação da Senhora Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 05462/2019, em especial a cota de 15 de julho de 2019 da douda Procuradoria Geral do Município, com fulcro nos artigos 25, caput, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA** para revisão de 20.000 (vinte mil) km rodados do Veículo Voyage Volkswagen, junto a empresa **EUROKRAFT VEÍCULOS S.A.**, no valor de R\$ 904,42 (novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de julho de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal